

L63	0,2532	0,5299	2889	0,0013	0,0019	0,0027	0,0032	0,0035	0,0036
L64	0,2528	0,5293	2901	0,0016	0,0021	0,0026	0,0033	0,0033	0,0033
L65	0,2533	0,5287	2894	0,0015	0,0020	0,0026	0,0030	0,0032	0,0035
L66	0,2533	0,5298	2887	0,0013	0,0020	0,0026	0,0032	0,0031	0,0034
L67	0,2541	0,5297	2871	0,0014	0,0019	0,0025	0,0031	0,0033	0,0035
L68	0,2542	0,5304	2865	0,0013	0,0019	0,0026	0,0032	0,0034	0,0033
L69	0,2537	0,5303	2876	0,0015	0,0020	0,0027	0,0030	0,0032	0,0033
L70	0,2533	0,5303	2886	0,0015	0,0021	0,0025	0,0033	0,0033	0,0034
L71	0,2541	0,5302	2869	0,0012	0,0021	0,0024	0,0030	0,0032	0,0033
L72	0,2539	0,5298	2874	0,0012	0,0021	0,0026	0,0032	0,0033	0,0034
L73	0,2541	0,5296	2870	0,0014	0,0020	0,0026	0,0031	0,0034	0,0032
L74	0,2541	0,5299	2870	0,0015	0,0020	0,0027	0,0031	0,0033	0,0035
L75	0,2535	0,5299	2883	0,0012	0,0018	0,0026	0,0030	0,0034	0,0034
AMedia	0,2537	0,5300	2877	0,0014	0,0020	0,0026	0,0031	0,0033	0,0034
MIN	0,2528	0,5286	2790	0,0012	0,0018	0,0024	0,0030	0,0031	0,0032
MAX	0,2568	0,5344	2902	0,0016	0,0021	0,0027	0,0033	0,0035	0,0036
SDesvio Padrão	0,0008	0,0010	20,8986	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001	0,0001
Número	25	25	25	25	25	25	25	25	25

Página 13 de 13:

7 Foto do Produto

[foto do produto] TMP LED

*****FIM DO RELATÓRIO DO TESTE*****

Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento traduzido. Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé.

Maringá, 23 de março de 2018.

Thais do Amaral Pedreira de Brito

Thais do Amaral Pedreira de Brito
Matrícula nº 12/216 - T



Tabela:	B - Texto Especial
Valor por lauda:	R\$ 60,00
Número de Laudas:	16,533
Emolumentos:	R\$ 727,86

Rua Francisco Alcalde nº 808 - CEP. 87060-373 - Maringá, PR - Brasil.
+55 (44) 3026-4729 / +55 (44) 9101-7346 ou 9919-1463 - tradutora.amaral@gmail.com

R
g.
P
F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Paraná - Comarca de Maringá
 Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do MERCOSUL
Thaís do Amaral Pedreira de Brito
 Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
 Matrícula 12/216 - T, da Junta Comercial do Paraná.

Documento: Relatório de Teste de Everfine - Fibrometal do Brasil
 Livro nº: 0002 - P Tradução nº: 0176 Páginas 434 - 448

Eu, Thaís do Amaral Varjão Pedreira, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial do Idioma Inglês, certifico que recebi, eletronicamente, em formato pdf, o documento "Everfine Goniophotometers System Test Report" de Fibrometal do Brasil, para traduzir para o vernáculo na forma que segue. O documento possui treze páginas contendo cabeçalho com numeração de página e rodapé, traduzidos a seguir.
 Cabeçalho:

RELATÓRIO DE TESTE DO SISTEMA DOS GONIOFOTÔMETROS EVERFINE

EVERFINE 远方

Rodapé:

Variação de C: 0 - 360°
 Intervalo de C: 5,0°
 Velocidade de Teste: Alta
 Temperatura: 25,3°
 Operadores: Yp
 Data Do Teste: 16/08/2017

Variação de γ : 0 - 90°
 Intervalo de γ : 0,5°
 Sistema de Teste: Sistema Everfine Go-2000b_V1 V2.0.354
 Humidade: 65,0%
 Distância de Teste: 10,300m [K=1,0000]
 Observações:



f

EB



h

g

r

l

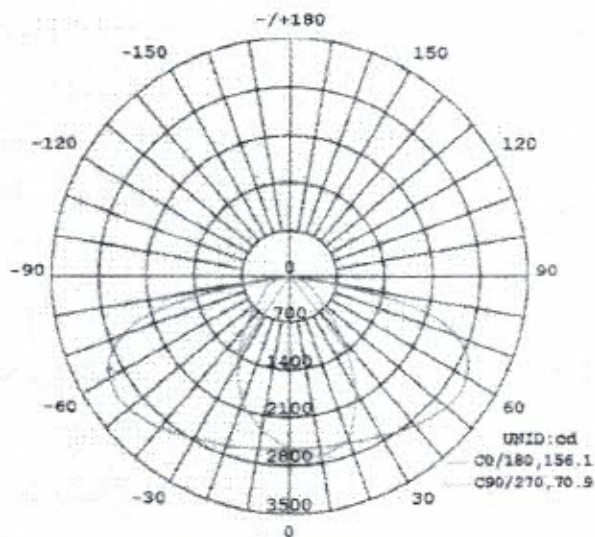
RELATÓRIO DE TESTE FOTOMÉTRICO DE LUZ DE RUA

935

Teste: U: 36,28V I: 1,350A P: 48,98W PF: 1,000 Freq: 49,99Hz Fluxo Luminoso: 7508,57x1 lm		
NOME: Módulo de Luz de Rua LED 50W	TIPO: LED	PESO: 0,51KG
ESPEC.: Módulo de Luz de Rua LED 50W	DIM.: 300*76*54	Nº de Série: 1
MFR.:	SUR.: 240*75	Ângulo de Proteção:

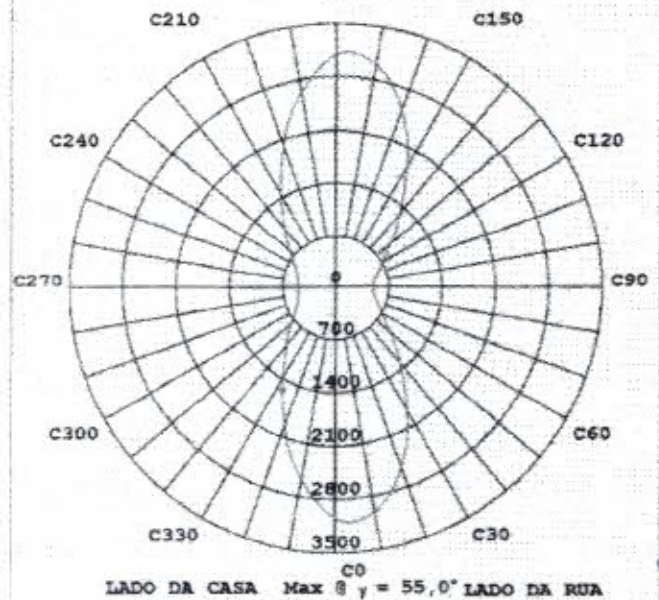
DADOS DA LÂMPADA		DADOS FOTOMÉTRICOS Efic: 153,30 lm/W			
MOIIMEC1B	DH1733 5000-5500K	Imax (cd)	3109	η rua acima (%)	0,0
FORÇA NOMINAL (W)	50	LOR (%)	100,0	η rua abaixo (%)	54,4
TENSÃO NOMINAL (V)	30-38	FLUXO TOTAL (lm)	7509	η casa acima (%)	0,0
FLUXO NOMINAL (lm)	7508,57	MÁXIMO θ (C, γ)	175,55,0	η casa abaixo (%)	45,6
LÂMPADAS DENTRO	1	η acima (%)	0,0	γ área de flash (m2)	0,00100
TENSÃO DE TESTE (V)	36,5	η abaixo (%)	100,0	SLI (índice específico de luminária)	21,243

DIAGRAMA DA DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE EM PLANOS C



ÂNGULO DO FEIXE MÉDIO (50%): 113,5°

DIAGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO SUPERFÍCIE DO CONE INTENSIDADE MÁXIMA C180



h

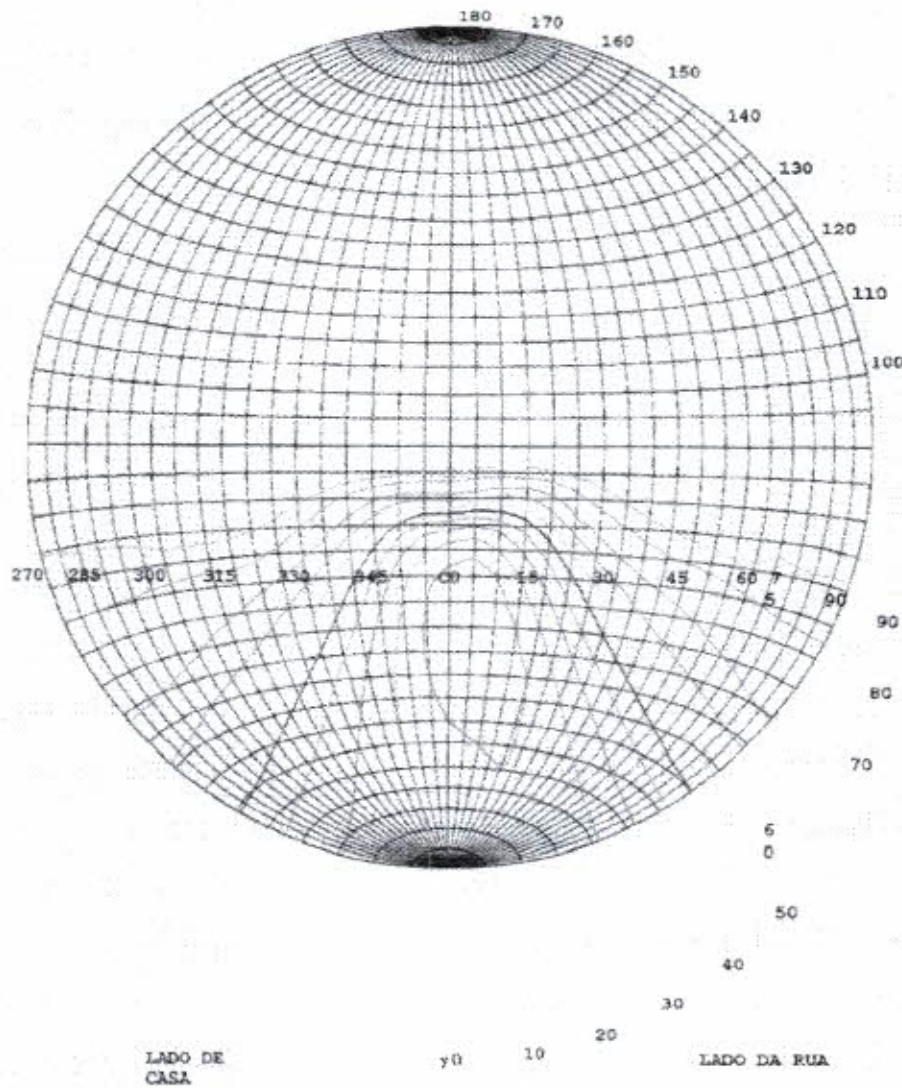
g

fr

p

E

DIAGRAMA ISOCANDELA DE LUZ DE RUA



Classificação:

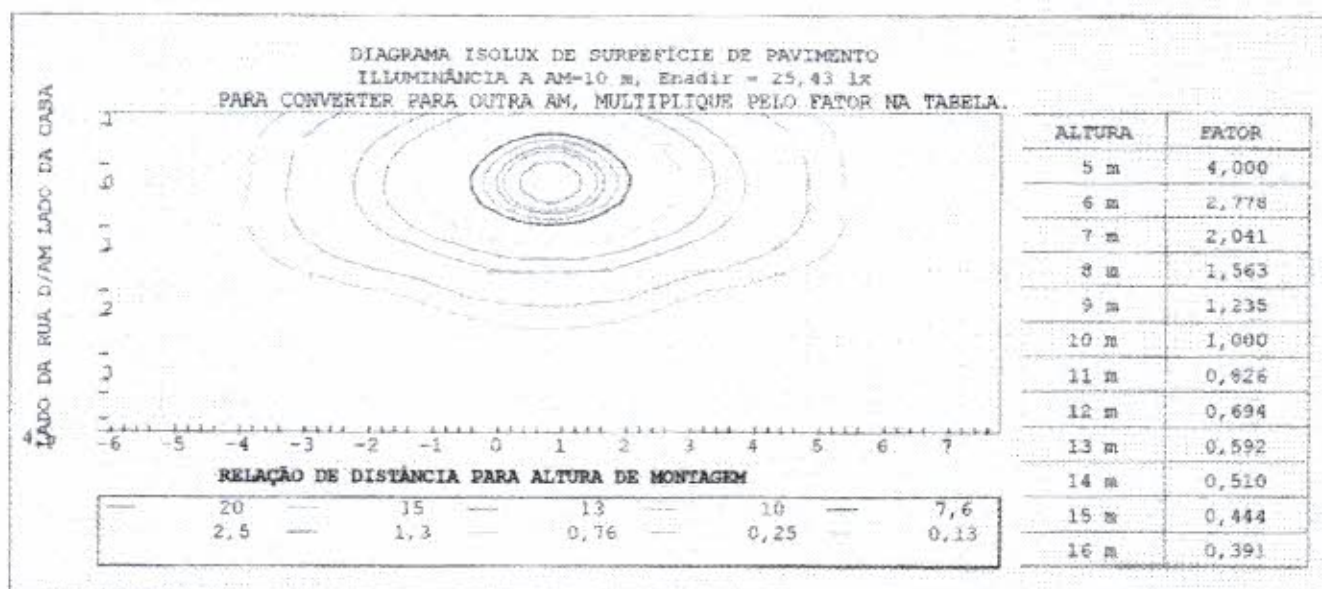
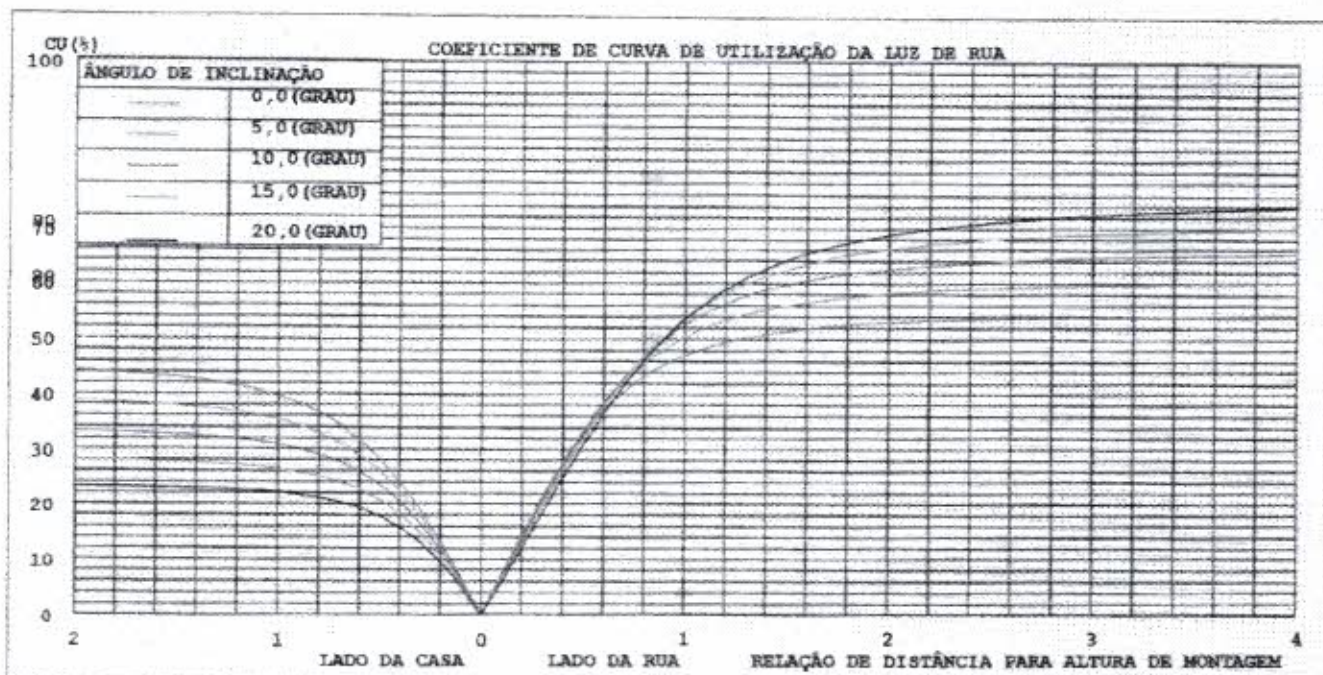
IES: Tipo
 II - Curto
 CIE:
 Estreito-
 curto IES:
 Semi
 limitado
 CIE: não
 limitado
 Max. em 90: 1
 38,2cd/klm
 Max. em 90: 1
 ,806cd/klm
 Max. 80-
 90,138,2cd/
 klm

UNIDADE	cd
Imax=100%	3109
90%	2798
80%	2487
70%	2176
60%	1865
50%	1554
40%	1243
30%	933
20%	622
10%	311
5%	155



COEFICIENTE DE CURVA DE UTILIZAÇÃO E DIAGRAMA ISOLUX

437



Handwritten signatures and a circular official stamp are present at the bottom right of the page.

DIAGRAMA DE FLUXO LUMINOSO ZONAL

γ	C0	C45	C90	C135	C180	C225	C270	C315	γ	Φ zona	Φ total	Φ lum, lâ
10	2559	2668	2712	2680	2578	2401	2319	2388	0- 10	242,2	242,2	3,23, 3,23
20	2619	2659	2549	2681	2654	2216	1990	2189	10- 20	706,7	948,9	12,6, 12,6
30	2727	2466	1967	2485	2773	1954	1626	1916	20- 30	1082	2031	27, 27
40	2877	2010	1184	2021	2933	1886	973,1	1536	30- 40	1291	3322	44,2, 44,2
50	3016	1393	608,3	1390	3068	1121	576,3	1076	40- 50	1319	4642	61,8, 61,8
60	3005	828,3	361,4	829,3	3035	583,3	407,3	653,7	50- 60	1217	5859	78, 78
70	2612	342,5	167,1	334,5	2595	240,9	214,5	245,0	60- 70	992,6	6851	91,2, 91,2
80	840,8	92,49	88,84	87,21	716,9	66,75	86,33	69,12	70- 80	568,6	7420	98,8, 98,8
90	13,56	0	0	0	9,641	0	0	0	80- 90	88,57	7509	100, 100
100									90-100			
110									100-110			
120									110-120			
130									120-130			
140									130-140			
150									140-150			
160									150-160			
170									160-170			
180									170-180			
GRAU	INTENSIDADE LUMINOSA: cd								UNIDADE: lm			



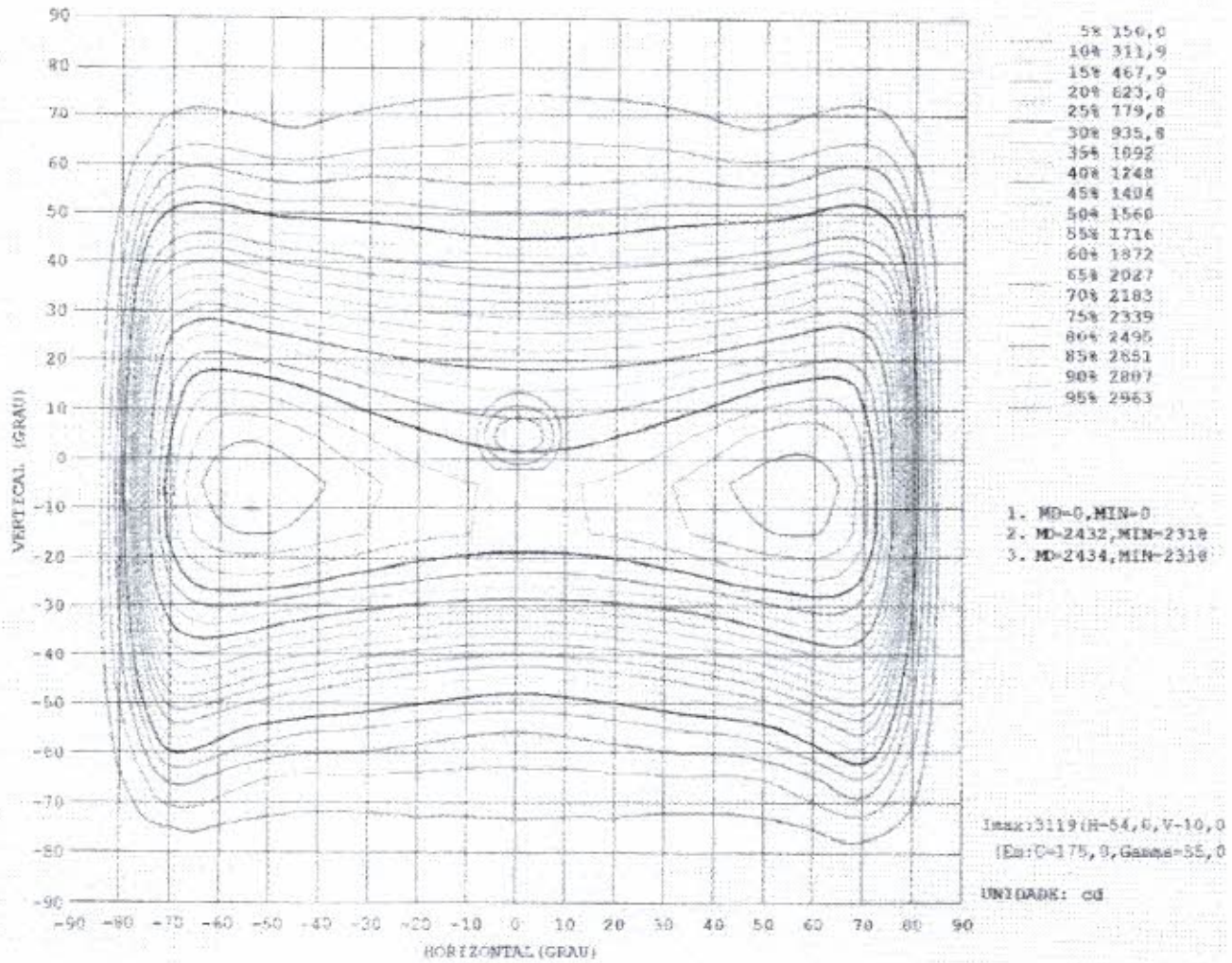
k

f B

r

g d

DIAGRAMA ISOCANDELA



H



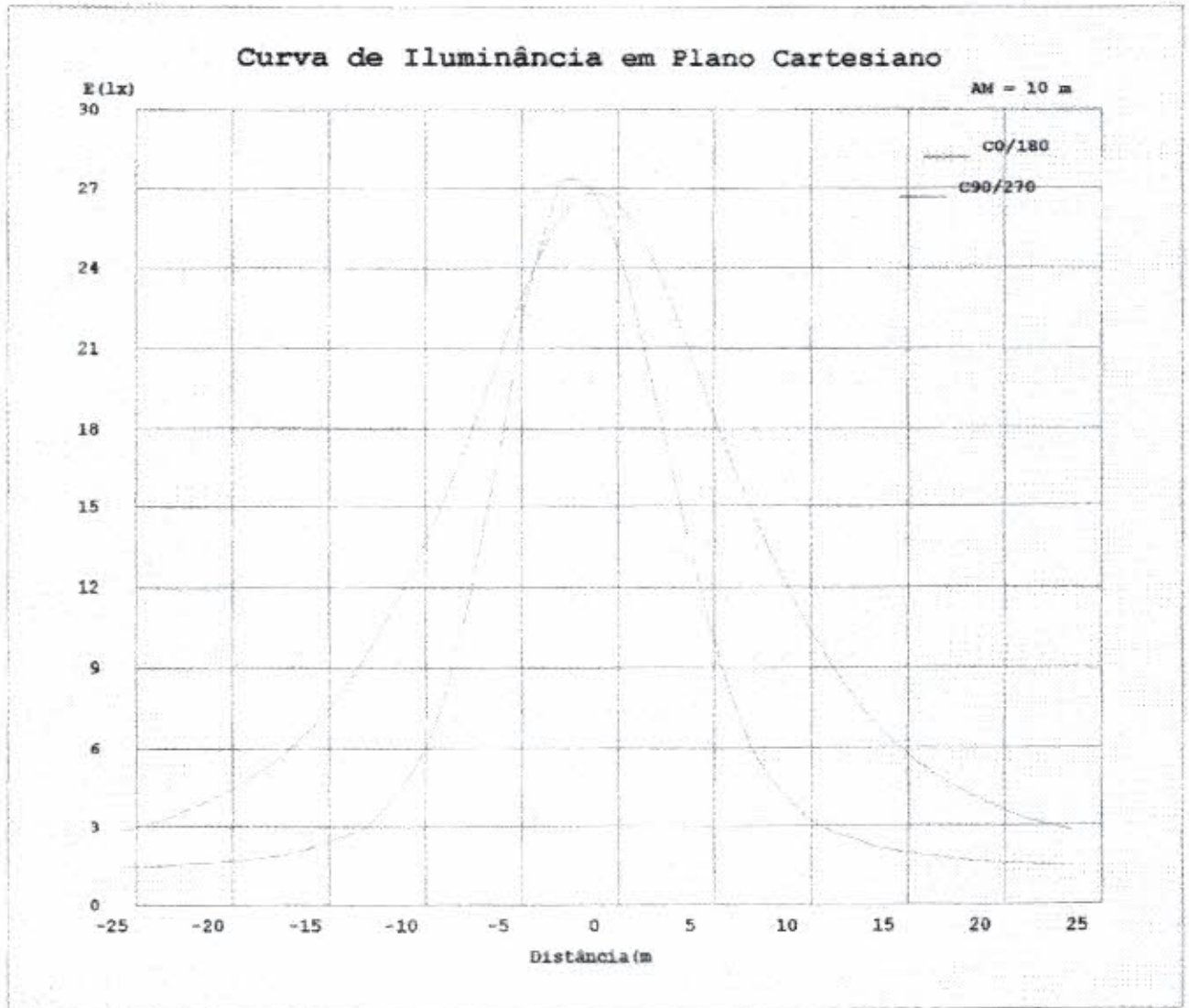
f B

g.

d

K

Curva de Iluminância em Plano Cartesiano



R

gf



h
p

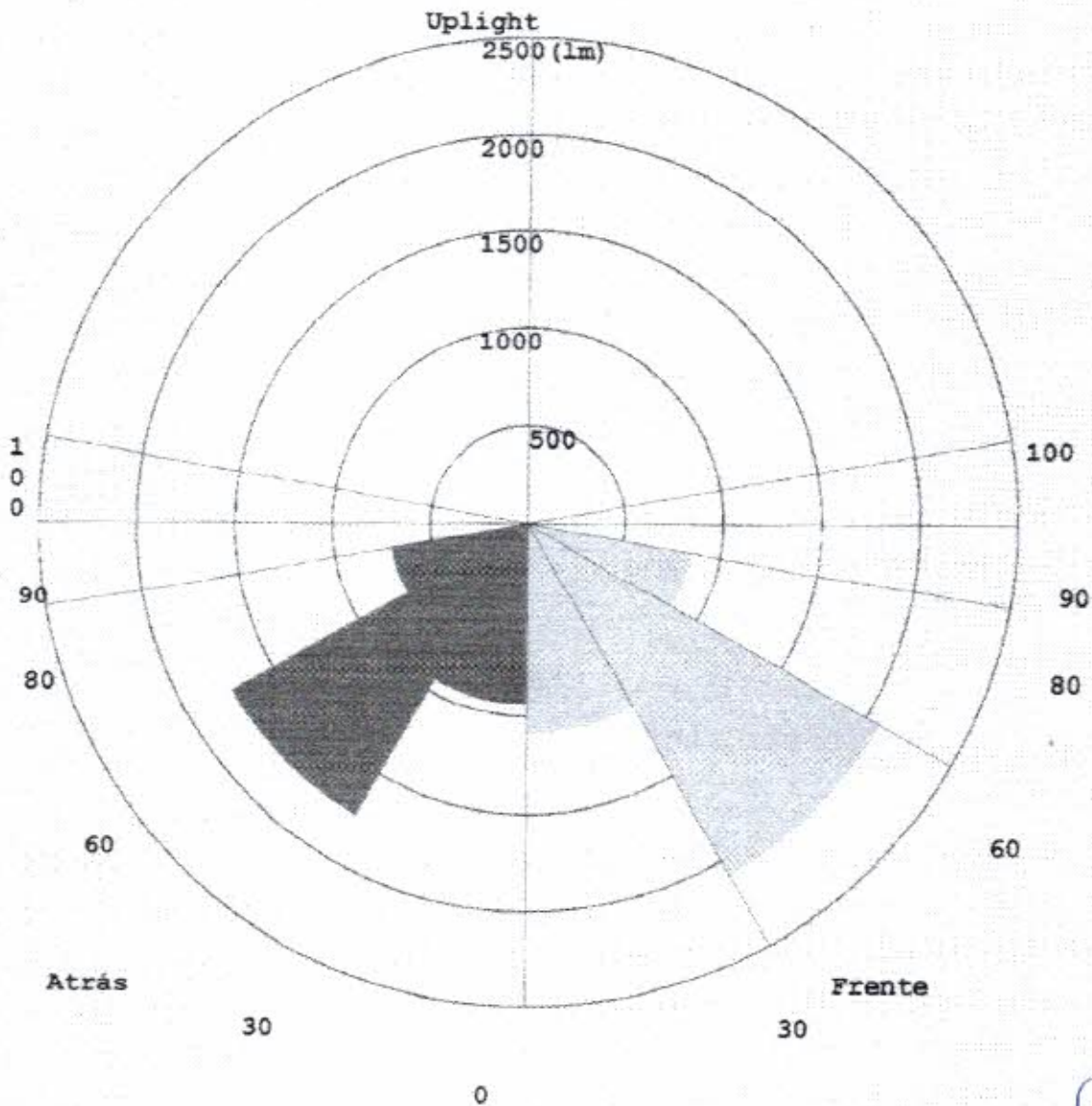
GO

RELATÓRIO DO LCS

441

Teste: U:36,28V I:1,350A F:48,98W PF:1,000 Freq:49,95Hz Fluxo Luminoso:7508,57x1 lm		
NOME: Módulo de Luz de Rua LED 50W	TIPO: LED	PESO: 0,51KG
ESPEC.: Módulo de Luz de Rua LED 50W	DIM.: 300*76*54	Nº de Série: 1
MFR.:	SUR.: 240*75	Ângulo de Proteção:

GRÁFICO DE SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIA (LCS)



RELATÓRIO DE AAO (Abaixo, acima, ofuscamento)

Teste:U:36,28V I:1,350A F:48,98W PF:1,000 Freq:49,99Hz Fluxo Luminoso:7508,57x1 lm		
NOME: Módulo de Luz de Rua LED 50W	TIPO:LED	PESO:0,51KG
ESPEC.: Módulo de Luz de Rua LED 50W	DIM.: 300*76*54	Nº de Série:1
MFR.:	SUR.:240*75	Ângulo de Proteção:

Tabela de Distribuição de Fluxo de Luminária da IESNA (Associação Americana de Engenheira de Iluminação)

Zona	Lumens	Luminária %
FB - Frente-Baixo(0-30)	1093,1	14,6
FM - Frente-Médio(30-60)	2086	27,8
FA - Frente-Alto(60-80)	853,33	11,4
FMA - Frente-Muito Alto(80-90)	53,091	0,7
Total de Luz na Frente	4085,6	54,4
AB - Atrás-Baixo(0-30)	937,93	12,5
AM - Atrás-Médio(30-60)	1741,7	23,2
AA - Atrás-Alto(60-80)	707,86	9,4
AMA - Atrás-Muito Alto(80-90)	35,479	0,5
Total de Luz Atrás	3423	45,6
UB - Uplight-Baixo(90-100)	0	0,0
UA - Uplight-Alto(100-180)	0	0,0
Total de Luz acima	0	0,0

A2-A0-02

Taxa de AAO(Abaixo, acima, ofuscamento)

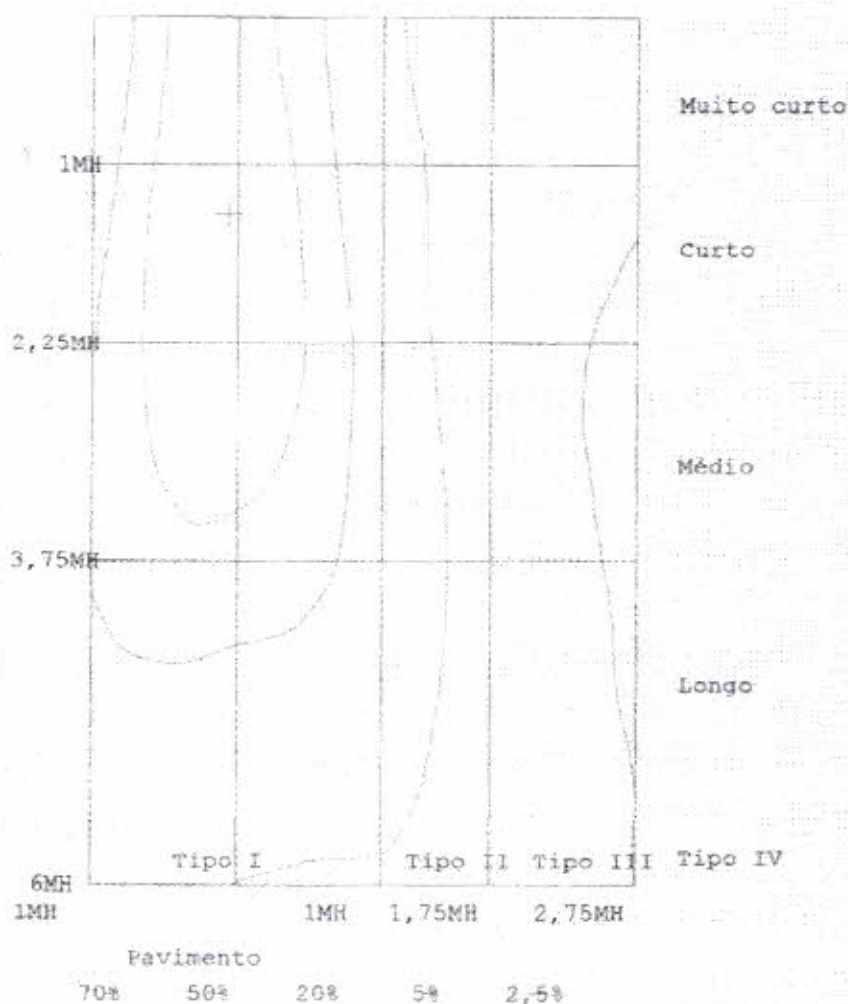
Zona	Lumens para baixo	Lumens para cima	Total de Lumens
Lado da Casa	3423	0	3423
Lado da Rua	4085,6	0	4085,6



RELATÓRIO ISOCANDELA DE PAVIMENTO

Teste: U: 36,28V I: 1,350A F: 48,98W PF: 1,000 Freq: 49,99Hz Fluxo Luminoso: 7508,57x1 lm		
NOME: Módulo de Luz de Rua LED 50W	TIPO: LED	PESO: 0,51KG
ESPEC.: Módulo de Luz de Rua LED 50W	DIM.: 300*76*54	Nº de Série: 1
MFR.:	SUR.: 240*75	Ângulo de Proteção:

DIAGRAMA ISOCANDELA DE PAVIMENTO



K

g

R

L

B

DADOS DA DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA

Tabela--1

UNIDADE: cd

C (GRAU)	0	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90
0	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543
5	2546	2553	2560	2567	2574	2581	2587	2593	2598	2603	2608	2612	2616	2619	2622	2624	2626	2627	2627
10	2559	2574	2588	2601	2614	2626	2638	2649	2659	2668	2677	2685	2692	2697	2702	2706	2709	2711	2712
15	2583	2604	2624	2643	2662	2679	2695	2710	2724	2713	2695	2679	2666	2654	2645	2638	2634	2631	2630
20	2619	2647	2672	2697	2719	2740	2749	2717	2687	2659	2635	2614	2595	2579	2567	2558	2552	2549	2549
25	2667	2701	2732	2760	2786	2771	2726	2684	2644	2607	2573	2509	2442	2385	2338	2302	2277	2262	2258
30	2727	2765	2800	2832	2821	2760	2702	2647	2584	2466	2360	2266	2186	2117	2061	2019	1990	1972	1967
35	2798	2838	2875	2898	2819	2743	2672	2535	2384	2248	2126	2019	1905	1805	1722	1658	1612	1584	1575
40	2877	2918	2955	2910	2811	2717	2533	2347	2175	2010	1842	1693	1563	1448	1354	1281	1227	1194	1184
45	2954	2995	3030	2909	2789	2583	2356	2146	1916	1707	1522	1359	1232	1132	1051	986	937	907	896
50	3016	3057	3035	2882	2684	2422	2156	1870	1616	1393	1225	1082	963	864	781	711	656	621	608
55	3040	3090	2999	2813	2528	2233	1882	1568	1321	1116	945	803	709	641	586	542	510	492	485
60	3005	3088	2925	2652	2337	1956	1578	1273	1022	828	712	622	545	478	428	393	373	366	361
65	2887	2998	2794	2453	2073	1655	1248	945	727	582	503	442	379	333	306	281	270	266	264
70	2612	2713	2503	2158	1741	1252	875	604	415	343	299	255	215	196	200	177	170	167	167
75	2047	2174	2021	1715	1285	819	510	339	234	163	127	112	111	121	133	125	125	127	128
80	841	959	1038	1009	726	418	222	150	114	92,5	82,4	78,2	79,2	84,9	79,8	80,3	82,3	87,9	88,8
85	69,9	224	262	239	197	119	69,5	47,7	32,0	23,4	18,3	14,3	10,9	8,10	4,70	2,71	1,24	0,33	0,00
90	13,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and initials: K, f, g, B, and a circular stamp with a signature inside.

DADOS DA DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA

Tabela--2

C (GRAU)		UNIDADE: cd																	
y (GRAU)	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175	180	185
0	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543
5	2627	2627	2626	2624	2622	2620	2616	2613	2609	2604	2599	2594	2588	2582	2575	2568	2561	2554	2544
10	2712	2711	2709	2707	2703	2699	2694	2687	2680	2672	2663	2653	2643	2631	2619	2606	2592	2578	2557
15	2632	2636	2643	2652	2663	2677	2693	2711	2731	2744	2732	2718	2703	2687	2670	2651	2631	2610	2578
20	2551	2556	2564	2576	2591	2609	2630	2654	2681	2712	2745	2780	2773	2753	2731	2707	2681	2654	2609
25	2264	2281	2308	2347	2396	2456	2526	2593	2628	2668	2711	2758	2807	2825	2799	2771	2740	2707	2647
30	1974	1993	2025	2070	2127	2198	2281	2377	2485	2604	2671	2730	2792	2859	2874	2843	2809	2773	2695
35	1586	1615	1662	1728	1812	1914	2030	2139	2263	2402	2554	2694	2772	2855	2941	2920	2886	2840	2750
40	1196	1229	1283	1357	1452	1568	1702	1852	2021	2188	2362	2551	2739	2840	2948	3000	2968	2933	2811
45	907	937	987	1053	1138	1237	1363	1527	1713	1922	2154	2366	2597	2807	2935	3066	3040	3010	2862
50	621	656	712	783	867	967	1086	1226	1390	1614	1868	2153	2420	2687	2892	3056	3092	3068	2893
55	491	509	542	587	643	712	806	947	1116	1314	1553	1863	2213	2515	2804	3000	3109	3083	2887
60	365	372	392	426	478	547	625	713	829	1017	1257	1544	1915	2308	2622	2898	3081	3035	2836
65	265	268	279	301	332	379	442	498	578	720	926	1207	1599	2024	2400	2734	2961	2898	2707
70	166	167	173	192	193	210	249	292	335	404	584	834	1176	1666	2083	2419	2650	2595	2412
75	126	122	122	129	116	105	106	120	156	224	322	476	752	1184	1620	1902	2070	1985	1852
80	86,9	80,5	78,2	77,0	81,4	75,3	74,0	78,5	87,2	108	136	197	369	622	885	907	797	717	683
85	0,33	1,21	2,64	4,52	7,78	10,4	13,6	17,4	22,0	29,6	41,3	56,4	94,5	141	181	197	180	74,1	109
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,64	0,00

Handwritten signatures and a circular stamp are present at the bottom right of the page.

DADOS DA DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA

Tabela--3

UNIDADE: cd

C (GRAD)	190	195	200	205	210	215	220	225	230	235	240	245	250	255	260	265	270	275	280
0	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543	2543
5	2534	2524	2514	2505	2495	2486	2478	2470	2462	2456	2450	2444	2440	2436	2434	2432	2431	2431	2432
10	2537	2516	2495	2475	2455	2436	2418	2401	2385	2371	2358	2347	2338	2330	2325	2321	2319	2319	2321
15	2546	2513	2480	2448	2417	2387	2359	2325	2292	2262	2235	2212	2192	2177	2165	2158	2155	2156	2160
20	2563	2516	2470	2425	2378	2320	2266	2216	2171	2130	2095	2065	2039	2019	2004	1995	1990	1991	1997
25	2585	2524	2462	2389	2309	2234	2165	2102	2044	1983	1926	1877	1836	1804	1780	1765	1758	1760	1771
30	2615	2535	2442	2334	2234	2141	2052	1954	1867	1789	1722	1664	1616	1579	1552	1534	1526	1528	1540
35	2650	2545	2405	2271	2148	2016	1890	1778	1677	1589	1506	1433	1370	1320	1283	1259	1249	1254	1272
40	2686	2530	2357	2195	2021	1860	1716	1586	1463	1357	1264	1184	1112	1053	1011	984	973	980	1001
45	2711	2497	2290	2073	1868	1685	1513	1361	1229	1115	1026	953	889	837	803	782	775	780	796
50	2693	2440	2180	1917	1682	1468	1281	1121	1004	905	819	744	680	631	599	582	576	581	595
55	2638	2352	2023	1725	1456	1224	1050	909	791	693	625	576	538	513	499	494	492	494	499
60	2556	2198	1828	1494	1201	986	819	683	596	539	493	456	431	414	407	407	407	410	411
65	2440	1993	1595	1224	913	703	554	451	397	376	354	334	320	312	310	311	311	313	314
70	2112	1656	1243	853	595	403	268	241	231	224	215	210	210	208	211	215	214	216	215
75	1592	1132	774	498	309	208	146	114	100	107	118	130	139	139	141	146	150	148	142
80	695	513	336	212	119	90,7	73,1	66,8	65,5	66,2	70,5	79,8	79,6	76,4	71,7	77,0	86,3	80,2	71,5
85	98,4	77,5	73,0	58,3	41,2	32,0	23,9	18,5	14,9	11,5	8,88	7,33	4,61	2,54	1,07	0,29	0,00	0,30	1,06
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: "INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO" and "1970". There are several handwritten initials and signatures in blue ink around the stamp.

Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento traduzido. Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé.

Maringá, 23 de março de 2018.

Thais do Amaral Pedreira de Brito

Thais do Amaral Pedreira de Brito
Matrícula nº 12/216 - T



Tabela:	B - Texto Especial
Valor por lauda:	R\$ 60,00
Número de Laudas:	12,131
Emolumentos:	R\$ 727,86

Rua Francisco Alcalde nº 808 - CEP. 87060-373 - Maringá, PR - Brasil.
+55 (44) 3026-4729 / +55 (44) 9101-7346 ou 9919-1463 - tradutora.amaral@gmail.com

Handwritten initials and signatures:
k, f, g, p, B



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 INSTALTEC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 RUA JOÃO PESSOA, 685 BAIRRO SÃO JOSÉ
 PINHALZINHO-SC CEP: 89870-000

(3)

PROCESSO LICITATORIO N° 078/2019
 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para implantação de iluminação pública decorativa que dá acesso a UTFPR, com extensão de 1.500 metros, incluindo fornecimento de material e mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR, e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão- PR.

Item	Código	Especificação	Valor material R\$	Valor mão de obra R\$	Valor total R\$
01	66759	Implantação de iluminação pública decorativa que dá acesso a UTFPR, com extensão de 1.500 metros, incluindo fornecimento de material e mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR, e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão-PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha e memorial descritivo.	219.750,01	73.250,00	293.000,01
VALOR POR EXTENSO R\$: (Duzentos e noventa e três mil reais e um centavos)					

(T)

[Handwritten signature]


O prazo de execução do objeto da licitação é de (60) noventa dias contados da data de assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

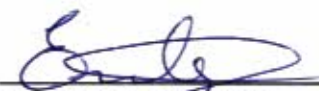
O prazo de validade da proposta de preços é de (60) sessenta dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observamos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

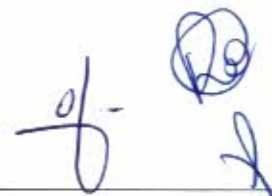
PINHALZINHO SC 28 DE FEVEREIRO DE 2019.


EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420.324


EVERTON LUIS JAHNEL
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA SC 102.758-1

INSTALTEC
L e Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone: 3366-2517

EVERTON LUIS JAHNEL
Engenheiro Eletricista
CREA-SC 102.758-1





INSTALTEC COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 Rua João Pessoa, Nº 685 Sala Térreo - B. São José
 Pinhalzinho SC - Cep: 89870-000
 CNPJ: 15.345.797/0001-96 IE:256690952 IM:3779
 Fone: (49) 3366-2517 (49) 8801-2569
 E-mail: instaltec@mhnet.com.br
 Site: www.instaltecinstalacoes.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA NA VIA PÚBLICA, QUE DA ACESSO A UTFPR COM EXTENSÃO DE 1.550METROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, NO TRECHO ENTRE A ENTRADA DA UTFPR E A RUA LUIZ HELLMANN, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTÃO- PR.

Empreendimento: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSO UTFPR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	R\$ 293.000,01	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ACESSO UTFPR				293.000,01
1.1	INFRAESTRUTURA				
1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	10,73	79,00	847,67
1.1.2	BASE DE CONCRETO PROIETO	M3	10,73	331,30	3.554,85
					0,00
1.2	ILUMINAÇÃO				0,00
1.2.1	CONJUNTO DE POSTES E LUMINÁRIAS				0,00
1.2.1.1	CONJUNTO COMPOSTO POR: - POSTE DE AÇO SAE 1010, CÔNICO CONTINUO RETO CIRCULAR, COM UMA ÚNICA SOLDA LONGITUDINAL COM ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 2,25 MM, COM 4,10 M DE ALTURA LIVRE DO SOLO, COM BASE E 04 CHUMBADORES DE 1/2"X 400 MM SOLDADOS EM FORMA DE GABARITO COM PORCAS E ARRUELAS, SEM JANELA DE INSPEÇÃO. FABRICADO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CARBONO EM UMA ÚNICA PEÇA COM SOLDA LONGITUDINAL, TENDO DIÂMETRO NA BASE DE 100 MM E NO TOPO DE 60,3 MM COM UMA PONTEIRA DE 57MM PARA A INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA. O POSTE DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO E POSTERIORMENTE PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A 220°C NA COR CINZA. DEVERÁ CONTAR COM FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA DE NO MÍNIMO 2.5MM ² PARA A LIGAÇÃO DA LUMINÁRIA. - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA, FORMATO CÔNICO COM CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTO E A RADIAÇÕES UV; REFLETOR DE ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE, ANODIZADO E SELADO; ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR NA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA COM CHASSI PARA FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO; TAMPA SUPERIOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO PINTADO NA COR CINZA; JUNTA DE VEDAÇÃO EM GUARNIÇÃO DE SILICONE POLIMETILSILOXANO FIXADA SOBRE PRESSÃO NO PERÍMETRO DO DIFUSOR RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 200 °C; FIXAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PREENSA-CABO; PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EXTERNOS EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTE DE 60,3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN; MÓDULOS ACOPLADOS COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO INJETADO E COM SISTEMA DE LENTE EM CADA LED PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, GRAU DE VEDAÇÃO IP67. FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 21500 LUMENS LUMENS E POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 150W. TEMPERATURA DE COR DE 4500K A 5500K, ÍNDICE DE REPETIBILIDADE DE COR (IRC) MAIOR QUE 75. EFICIÊNCIA DE O MÍNIMO 145LM/W. VIDA ÚTIL DO LED MAIOR QUE 75000 HORAS. DRIVER BLINDADO, GRAU DE VEDAÇÃO IP67, BIVOLT (127/220), FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,98 E THD (GRAU DE DISTORÇÃO HARMÔNICA) MENOR QUE 20%.	UN	53,00	3.238,00	171.614,00
1.3	ACESSÓRIOS				0,00
1.3.1	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO DIM. 20X20X10cm, COM TAMPA ANTIDERRAPANTE, À PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	59,00	85,73	5.058,07
1.3.2	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO DIM. 30X30X12cm, COM TAMPA ANTIDERRAPANTE, À PROVA DE TEMPO, COM JUNTA DE VEDAÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	107,75	215,50
1.3.3	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO ARMADO 30X30X30cm, COM TAMPA, PARA ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	137,45	274,90
1.3.4	QUADRO DE COMANDO 40X40X20CM, COM PLACA DE MONTAGEM, EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, CINZA RAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	197,77	395,54
1.3.5	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN - 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	146,89	587,56
1.3.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UN	4,00	76,77	307,08
1.3.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UN	2,00	78,77	157,54

E

g z

1.3.8	CONTATOR TRIFASICO - 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	638,52	2.554,08
1.3.9	RELE FOTO ELETRICO 1000VA-220V, COM BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	87,42	174,84
1.3.10	TRILHO LISO TSG 35MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	20,68	41,36
1.3.11	CANALETA DE PVC 30X30CM, PARA PAINELIS ELETRICOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	23,90	95,60
1.3.12	CONECTOR SAK 16MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	17,69	318,42
1.3.13	CONECTOR SAK TERRA 16MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	17,69	70,76
1.3.14	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	1,44	5,76
1.3.15	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	0,93	1,86
1.3.16	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	56,00	0,87	48,72
1.3.17	PRENSA CABO NYLON 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,60	35,20
1.3.18	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	61,00	44,12	2.691,32
1.3.19	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.800,00	7,20	12.960,00
1.3.20	CONEXAO CM 1 1/2 PARA CAIXA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	118,00	17,13	2.021,34
1.3.21	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,20	73,59	14,72
1.3.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 25MM(3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	11,76	1.176,00
1.3.23	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	168,00	8,62	1.448,16
1.3.24	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	56,00	13,80	772,80
1.3.25	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (LX C)	UN	24,00	8,40	201,60
1.3.26	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - VERMELHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.800,00	9,20	16.560,00
1.3.27	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.800,00	10,88	19.584,00
1.3.28	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 16MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - PRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.800,00	10,88	19.584,00
1.3.29	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - VERMELHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	3,90	195,00
1.3.30	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	3,90	195,00
1.3.31	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 2,5MM2 0,6/1KV - ANTI-CHAMA - PRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	3,90	390,00
1.3.32	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.850,00	14,59	26.991,50
1.3.33	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	15,00	10,11	151,65
1.3.34	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	15,00	1,38	20,70
1.3.35	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 32 MM (1 1/4"), TIPO PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	49,85	299,10
1.3.36	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN	2,00	15,96	31,92
1.3.37	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00	16,59	33,18
1.3.38	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 25MM(3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	11,70	140,40
1.3.39	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	6,00	8,42	50,52
1.3.40	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	2,00	5,00	10,00
1.3.41	CAIXA DE MEDICAO TIPO CNPH PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	418,45	836,90
1.3.42	PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA FLANGEADA 4.3X13MM	CENTO	2,50	18,23	45,58
1.3.43	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/2	UN	212,00	0,35	74,20
1.3.44	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UN	424,00	0,38	161,12
TOTAL					R\$ 293.000,01

Extenso:(Duzentos e noventa e tres mil reais e um centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

PINHALZINHO SC 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

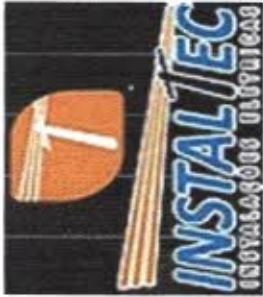

EDSON ZUCCO
SOCIO ADMINISTRADOR
3.420324


EVERTON LUIS JAHNEL
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA SC 102.758-1

INSTALTEC
L e Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone:3366-2517

EVERTON LUIS JAHNEL
Engenheiro Eletricista
CREA-SC 102.758-1





L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Rua João pessoa, Nº 685 Sala Térreo - B. São José
Pinhalzinho SC - Cep: 89870-000
CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE:256690952 IM:3779
Fone: (49) 3366-2517 (49) 8801-2569
E-mail: instaltec@mhnet.com.br
Site: www.instaltecinstalacoes.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA NA VIA PÚBLICA QUE DÁ ACESSO Á UTFPR, COM EXTENSÃO DE 1.550 METROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR SERVIÇO(R\$)	VALOR (%)	TEMPO					
				MÊS - 1		MÊS - 2		TOTAL	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ACESSO UTFPR	R\$ 293.000,01	100,00%	50,00%	R\$ 146.500,01	50,00%	R\$ 146.500,01	100,00%	R\$ 293.000,01
Total Mensal (R\$)			100,00%		R\$ 146.500,01		R\$ 146.500,01		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 293.000,01			R\$ 146.500,01		R\$ 293.000,01		

BDI Adotado para esta obra: 26,33%

PINHALZINHO SC 28 DE FEVEREIRO DE 2019.


Sócio Administrativo
Edson Zucco
RG:3.420.324


Engenheiro Eletricista
Everton Luis Jahnel
CREA/SC 102.758-1


INSTALTEC
Le Z Comércio e Instalações
Elétricas Ltda
CNPJ: 15.345.797/0001-36
Fone:3366-2517


EVERTON LUIS JAHNEL
Engenheiro Eletricista
CREA-SC 102.758-1

000702



L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 CNPJ: 15.345.797/0001-36 IE: 256690952
 Rua João Pessoa, nº 685 - B. São José
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
 Fone: (49) 3366-2517 (49) 8801-2569
 E-mail: instaltec@mhnet.com.br

QUADRO DE COMPOSIÇÃO (BDI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019


TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Identificação da Taxa (exemplos)	% Valor Total
Administração central da empresa	3,31%
Seguros e garantias	0,80%
Riscos Imprevistos	1,27%
Despesas Financeiras	1,23%
Lucro	7,00%
Imposto	12,72%
BDI- COM DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	26,33%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013-TCU. E o mesmo já está incluso na proposta de preços.

Atenciosamente,

Pinhalzinho SC, 28 de Fevereiro de 2019.


 Sócio Administrador
 Edson Zucco
 CPF: 033.506.999-10


 Engenheiro Eletricista
 Everton Luis Jahnel
 CREA SC 102.758-1

INSTALTEC
 L e Z Comércio e Instalações
 Elétricas Ltda
 CNPJ: 15.345.797/0001-36
 Fone: 3366-2517

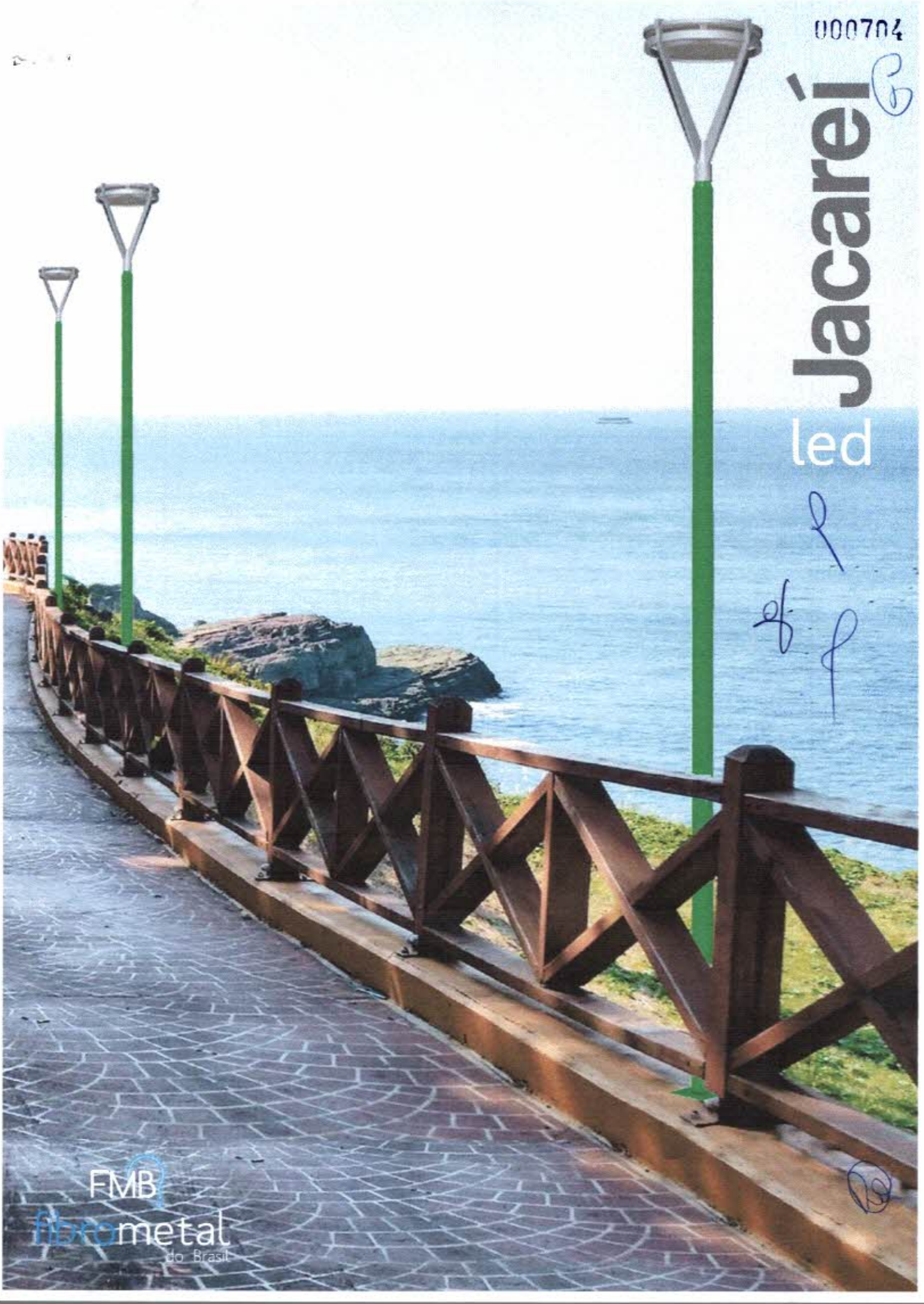
EVERTON LUIS JAHNEL
 Engenheiro Eletricista
 CREA-SC 102.758-1

000704

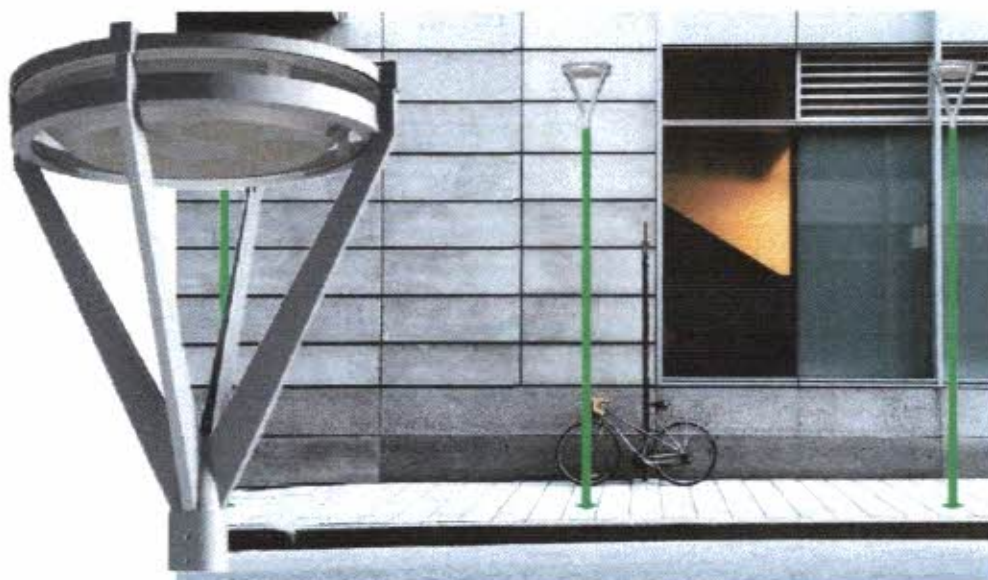
Jacareí

led

Handwritten notes:
ef. p
p



Handwritten mark: (circled symbol)



led Jacareí

Conjunto de iluminação com design cônico e sistema de iluminação com tecnologia LED de alto fluxo luminoso, altíssima durabilidade e baixo consumo.

Ideal para a iluminação de praças, ruas, pátios e estacionamentos.

Resistência

A luminária Jacareí LED possui em sua parte superior alojamento e tampa em alumínio com junta de vedação em guarnição de silicone, resistindo a temperaturas de até 200° C.

Dinamismo

Sistema integra placas de lentes para aumento da eficiência e melhor distribuição de luz de acordo com a aplicação.

Descrição

A iluminação com tecnologia LED oferece economia e uma iluminação excelente com o que há de melhor no mercado.

A luminária Jacareí LED é disponível em versões com placas MetalCore de LED SMD ou com chip COB, ambos garantem uma excelente iluminação ao ambiente em que estiverem.

A luminária Jacareí LED se destaca por seu design clean e moderno e por seu alto fluxo luminoso e eficiência.

Luminária com fluxo luminoso de 14.000 (para 100W) lúmens e opções de potência de 50 Watts até 150 Watts.

A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e seu IRC (índice de reprodução de cor) é superior a 75. Os LEDs nesta configuração tem eficiência de 145lm/w. Vida útil do LED de até 100.000 horas.

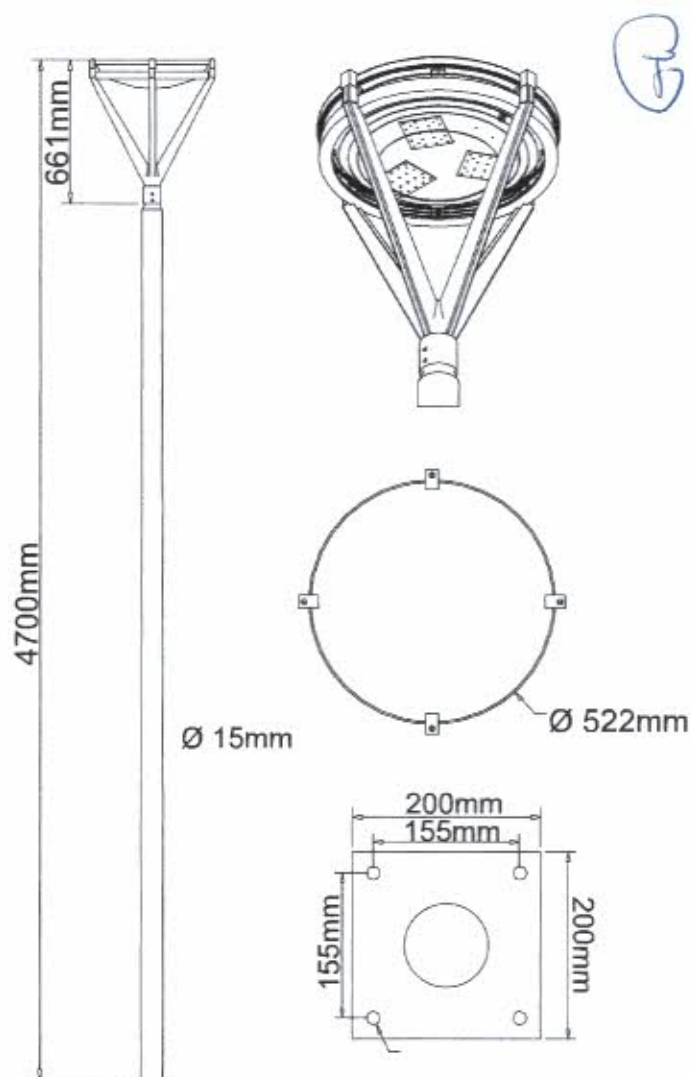
Difusor em policarbonato transparente e de alta resistência a impactos, vandalismo e a radiações UV.

Comparativo de lâmpadas

TIPO DE ILUMINAÇÃO	VIDA ÚTIL	IRC	TEMP. DE COR	EFICIÊNCIA (lm/W)
Lâmpada de vapor de mercúrio	19.000	43	3.900K	52 lm/W
Lâmpada de vapor de sódio	5.000 - 20.000	25	2.000K	80 lm/W
Lâmpada de vapor metálico	15.000	80	4.000K	84 lm/W
LED	50.000-100.000	90	3.000K a 6.000K	120 a 150 lm/W

led **Jacareí**

Desenho Técnico



[Handwritten signature and initials]

f g x T



Fone: (44) 3224-5279 Fax: (44) 3031-5279
E-mail: vendas@fibrometal.com.br
www.fibrometal.com.br

f T

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0276281

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: 01-0775-0276281
Controle Interno(Código Controle): 318649704
Data de Emissão: 22/02/2019

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0001.0775.0276281.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0276281
Proposta: 2272358

Controle Interno(Código Controle):318649704

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntosseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento desta produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, CNPJ 77.816.510/0001-66, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 FRANCISCO BELTRÃO, as obrigações do TOMADOR L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, CNPJ 15.345.797/0001-36, R JOAO PESSOA 685 SL TER SALA TERREO SAO JOSE PINHALZINHO SC, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 3.500,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.500,00	28/02/2019	27/06/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 78/2019. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

Corretor: 000001.0.027723-1 - C A MARCHESAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Continua na próxima página

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Joinville - SC, 22/02/2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 098FC08015F5801A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0276281
Proposta: 2272358

Controle Interno(Código Controle):318649704

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntosseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	3.500,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	01/03/2019	6116715	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 22/02/2019

Corretor: 000001.0.027723-1 - C A MARCHESAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCAMBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	—%—do—Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

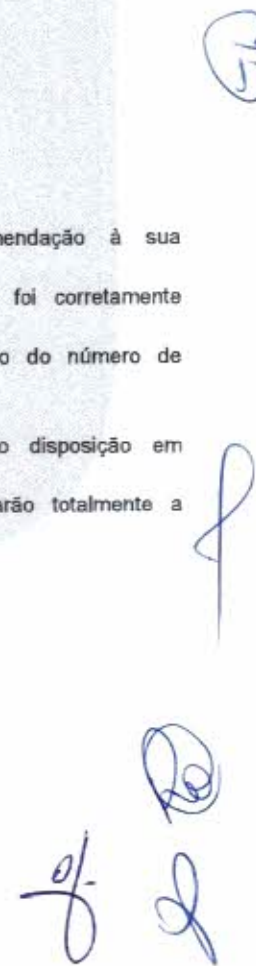
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.



1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.


4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação. 

5. Rescisão do Contrato de Seguro:


5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais. 

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. 

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0276281

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:

RG:

Cargo:

GN

f

RQ

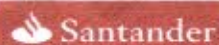
f. l

000719

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagad	Vencimento	01/03/2019
	Nosso Número	00723398
	Número do Documen	6116715
	Agência / Código Benefic	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Docume	290,00

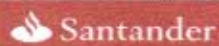
Pagador

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME CNPJ: 15.345.797/0001-36
R JOAO PESSOA 685 SL TER 89.870-000 PINHALZINHO, SC
Ref. emissão apólice 01-0775-0276281

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalist

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000000 72339.801010 2 78150000029000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	01/03/2019
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Benefic	4849-6 / 8954380
Data do Documento 22/02/2019	Número do Documen 6116715	Espécie Doc NS	Aceite N	Data do Processam 22/02/2019	Nosso Número	00723398
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Docume	290,00	
Instruções: Junto Seguros S.A. (antiga JMalucelli Seguradora S.A.). Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME CNPJ: 15.345.797/0001-36
R JOAO PESSOA 685 SL TER 89.870-000 PINHALZINHO, SC
Ref. emissão apólice 01-0775-0276281

Sacador / Avalist

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPEN



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and initials in blue ink.

